

## MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei Federal nº 5.942/2025, que propõe a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo (SENATUR) e do Comitê Nacional de Desenvolvimento e Investimento no Turismo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de Vossas Excelências propor a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei Federal nº 5.942/2025.

Esta manifestação se fundamenta na convicção de que a proposta legislativa em questão não apenas ignora a expertise de décadas das instituições já existentes, como também impõe uma ameaça direta à higidez financeira e operacional do SESC e do SENAC, instituições que são pilares da qualificação profissional e do bem-estar social no Brasil, especialmente em polos turísticos de relevância internacional como o Município de Gramado.

### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Repúdio sustenta-se na análise técnica de que a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo (SENATUR), conforme proposta pelo PL nº 5.942/2025, representa um retrocesso administrativo e um risco sistêmico ao desenvolvimento do setor terciário brasileiro.

É imperativo destacar que as funções de formação profissional, certificação, capacitação empreendedora e apoio social, que o projeto pretende atribuir a essa nova entidade, já são desempenhadas com reconhecida maestria pelo SENAC e pelo SESC há quase 80 anos.

A instituição de uma nova estrutura para fins idênticos não apenas configura uma evidente e ineficiente duplicidade de funções, mas atenta contra o princípio da economicidade, uma vez que a manutenção de uma nova máquina burocrática e política demandará, inevitavelmente, o redirecionamento de receitas das contribuições sociais hoje destinadas às entidades do Sistema "S".

Este possível desvio de recursos geraria um efeito cascata devastador, comprometendo a manutenção de escolas, laboratórios de gastronomia, centros de eventos e unidades de saúde que atendem milhões de trabalhadores. Para Gramado, cuja economia é intrinsecamente ligada à excelência da hospitalidade, tal medida é alarmante.

O SENAC é o grande artífice da qualificação da nossa mão de obra, sendo responsável por manter o padrão de atendimento que torna nosso destino competitivo globalmente. Fragilizar o financiamento dessa instituição significa, na prática, sucatear a inteligência do turismo local e regional. Além disso, a proposta de criação de um "Comitê Nacional de Desenvolvimento e Investimento no Turismo" vinculado a este novo sistema abre margem para uma intervenção estatal em recursos que, por natureza jurídica e histórica, devem ser geridos pelas entidades que representam quem de fato produz e gera empregos no setor: os empresários e os trabalhadores.

Não há, portanto, qualquer lacuna técnica ou operacional que justifique a criação do SENATUR. O modelo atual, gerido de forma eficiente pelo setor produtivo em cooperação com a sociedade, já possui a capilaridade e a modernidade necessárias para enfrentar os desafios do turismo contemporâneo.

Diante da ameaça de fragmentação e enfraquecimento de instituições tão vitais para o Rio Grande do Sul e para o Brasil, esta Câmara Municipal de Gramado manifesta seu total repúdio ao PL nº 5.942/2025 e reafirma seu compromisso inabalável com o fortalecimento e a autonomia do SESC e do SENAC.

Gramado, 03 de abril de 2026.

<p>_____ Neri Nascimento Presidente</p>	<p>_____ Pedro Lazaretti Vice-presidente</p>
<p>_____ Roberto Cavallin 1º Secretário</p>	<p>_____ Profª Denise 2ª Secretária</p>
<p>_____ Fernanda Pereira Dias Vereadora</p>	<p>_____ Denise Buhler Vereadora</p>
<p>_____ Dra. Maria de Fátima Vereadora</p>	<p>_____ Ike Koetz Vereador</p>

<p>_____ Rafael Ronsoni Vereador</p>	
--	--